



Estado de São Paulo

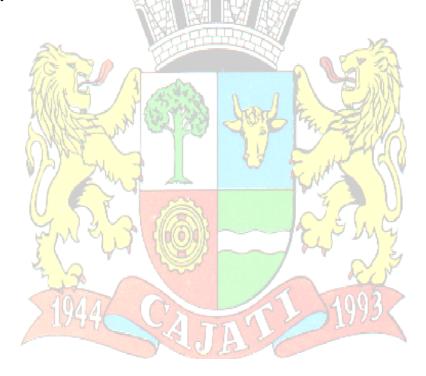
www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



assim que a empresa seja declarada vencedora. A entrega das amostras é obrigatória, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras solicitadas OU que tenham apresentado, mas que suas amostras não estejam de acordo com as especificações — segundo análise de comissão para este fim designada pela Administração - serão desclassificadas.

As amostras servirão para conferência da qualidade dos produtos ofertados com a descrição dos itens do Termo de Referência, não sendo, necessário, nesta fase, que possuam especificamente brasão, cores e características exigidas em edital, sendo aceitas características de personalização de outros locais que não as descritas no Termo de Referência.

A empresa declarada vencedora deverá, num prazo máximo de 10 (dez) dias após a decretação de vencedora do lote, apresentar a amostra ao Departamento de Educação para aprovação do mesmo, sendo somente neste caso efetuada a Adjudicação à detentora do menor lance ofertado.







Estado de São Paulo

 $\underline{www.cajati.sp.gov.br} - \underline{comprascajati@hotmail.com} - \underline{compras@cajati.sp.gov.br}$



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015 PROCESSO Nº 041250/2015 VALIDADE: 12 (Doze) MESES

Aos dias do mês de de 2015, na em, por
seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos n.º.
3.555, de 08 de agosto de 2001; n.º 3.784, de 06 de abril de 2001; n.º 7.892, de 25 de janeiro de
2013; n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a
Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face
da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial por Registro de Preços nº
055/2015, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado e homologado pelo Prefeito
Municipal de Cajati, as fls do processo em referência, RESOLVE registrar os preços para a
aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta,
tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01:
1)
1), etc. (preencher
o 2°, 3°, etc., lugares se as empresas quiserem registrarem-se ao preço do 1° colocado) cuja(s)
proposta(s) foi(ram) classificadas(s) em 1°, 2° e 3° lugar(es), respectivamente, no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Materiais escolares personalizados (Agenda, Estojo e Pasta) para fornecimento parcelado aos alunos das Unidades Escolares do Ensino Fundamerntal e Educação Infantil do Município de Cajati, para os anos letivos de 2015 e 2016, por período de 12 (doze) meses na modalidade de **PREGÃO**, por meio de sistema Presencial, através de Sistema de Registro de Preços (SRP).

LOTE	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR
1	6620	unid	Agenda Diária personalizada conforme anexo, lombada colada. Dimensões mínimas: 15,5 cm altura x 11 cm de largura, miolo em papel branco off set com 56 g/m2, 2 dias por página, mínimo 128 folhas, capa e contracapa com 2 lâminas em couchê brilho 115 g/m2 em 4 cores, com 2 lâminas em papelão horle 30 g/m2 e 2 lâminas em off set 120 g/m2 no forro. Agenda com índice aberto em corte escalonado com 3 divisórias de assuntos como segue : (dados pessoais, calendários, história de Cajati, hinos e bandeiras) – (mapas, tabelas e corpo humano) – (agenda, telefones, sites e planejamento). Conteúdo mínimo : página para dados pessoais, quadro para anotação de horários, calendário do ano, calendário		





Estado de São Paulo

 $\underline{www.cajati.sp.gov.br} - \underline{comprascajati@hotmail.com} - \underline{compras@cajati.sp.gov.br}$



			permanente, história de Cajati, hinos : de Cajati,	
			Nacional, Independência, à Bandeira e Proclamação da	
			República, imagem da bandeira nacional e página com	
			imagens das bandeiras dos Estados Brasileiros. Mapas	
			: Mundi, 5 continentes, Mapa do Brasil, Mapa do Vale	
			do Ribeira, Mapa do Município de Cajati, relação de	
			Países e Capitais, relação de Unidades Federadas, tabela	
			pediódica, pesos e medidas, 3 ilustrações do corpo	
			humano (esqueleto, circulação, sistema digestivo). Na	
			contracapa deverá constar: formato, número de folhas,	
			gramaturas da capa e do miolo e dados do fabricante.	
			Estojo confeccionado em tecido 100% poliéster	
			(dividido em 40% poliéster e 60% policloreto de vinila)	
			e revestido com policloreto de vinila (PVC) com	
			gramatura mínima de 300 g/m², na cor verde bandeira	
		• 1	pantone 18-6024-TPX, com zíper na parte superior da	
2	6620	unid	mesma cor. Dimensões mínimas 185 mm	
		5 V	(comprimento) x 60 mm (largura) x 40 mm (altura).	
		100	Com brasão do Município aplicado pelo processo de	
		9/10 10	transfer litográfico. O Brasão deverá estar na parte	
		TWEET C	inferior, frontal e ao centro do estojo.	
	6620	TANNY THE	Pasta confeccionada em tecido sintético plastificado	
		CUMPA	(dividido em 40% poliéster e 59% PVC e 1% Pu Larg)	
		UMILITA,	revestido com policloreto de vinila (PVC) com	
3		10/2/	gramatura mínima de 300 g/m², na cor verde bandeira	
		unid	pantone 18-6024-TPX, nas medidas de 38 x 28 x 4 cm,	
3		(U, T		
		M LX		
		2 (1/2	na parte superior, frontal e ao centro da pasta.	
	6620	unid	pantone 18-6024-TPX, nas medidas de 38 x 28 x 4 cm, com alça e fecho plástico e acabamento interno com papelão duro, com o Brasão do Município aplicado pelo processo de transfer litográfico. O Brasão deverá estar	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 055/2015.



Página 52 de 59 Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000 Cajati - SP Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719



Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 055/2015, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 055/2015, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues, conforme solicitação da Divisão de Compras, em até 20 (vinte) dias após a solicitação da Divisão de Compras / Licitações. As entregas serão realizadas no Almoxarifado Municipal, localizado à Rua Frutuoso Pereira de Moraes – s/nº - Bairro Bico do Pato – Cajati – SP.

O local de entrega, em cada fornecimento, será no Almoxarifado Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à empresa adjudicatária no 15° (décimo quinto) dia, contados da data do atesto da Nota Fiscal / Fatura pelo Setor competente do Órgão solicitante, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da nota de empenho.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Se a qualidade dos gêneros entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação, e desde que tenha sido emitida a **NOTA DE EMPENHO** pelo Órgão gerenciador ou usuário da Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.



Página 53 de 59 Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000 Cajati - SP Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719



Estado de São Paulo

 $\underline{www.cajati.sp.gov.br} - \underline{comprascajati@hotmail.com} - \underline{compras@cajati.sp.gov.br}$



Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

Responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte dos produtos, bem como pelo descarregamento no local de entrega, ou seja, Almoxarifado Municipal.

Fornecer os produtos, estritamente de acordo com as especificações do Anexo VI, bem como no prazo e quantitativo nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Retirar, transportar e substituir a suas expensas no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da notificação expedida pela Prefeitura do Município de Cajati, os produtos em que forem constatadas avarias e / ou defeitos.

Entregar os produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, todo produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e / ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Prefeitura do Município de Cajati.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços, ensejará a aplicação das sanções previstas no item XVI do Edital.

As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

As sanções serão aplicadas sem prejuízo das demais cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao §1°, art. 28, da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência



Página 54 de 59 Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000 Cajati - SP Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719



Estado de São Paulo

 $\underline{www.cajati.sp.gov.br} - \underline{comprascajati@hotmail.com} - \underline{compras@cajati.sp.gov.br}$



de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL

O objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

- a) Pela Comissão de Recebimento de Materiais, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado o recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega;
- O recebimento pela Comissão de Recebimento de Materiais não exclui as responsabilidades civil e penal da adjudicatária.

A Entrega do produto cotado de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial, será no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridos contados da data de recebimento da Nota de Empenho;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 10.1. Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:
- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.
- 10.2. Cancelamento do registro do fornecedor:
- a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- b) a pedido, quando:
- I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;



Página 55 de 59 Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000 Cajati - SP Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719



Estado de São Paulo

 $\underline{www.cajati.sp.gov.br} - \underline{comprascajati@hotmail.com} - \underline{compras@cajati.sp.gov.br}$



- II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
- c) pela Administração, unilateralmente, quando:
- I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
- IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
- 10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do subitem 10.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntandose comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- 10.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado, por 3 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 10.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
- 10.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a reti-ratificação da ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pre	gão Presencial nº 055/2015, e as propostas da
empresa:, classificada er	n 1°lugar, empresa:,
classificada em 2º lugar e da empresa	, classificada em 3º lugar (se houver e
quiserem, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).	

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.



Página 56 de 59 Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000 Cajati - SP Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719



Estado de São Paulo





Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Cajati, de 2015.

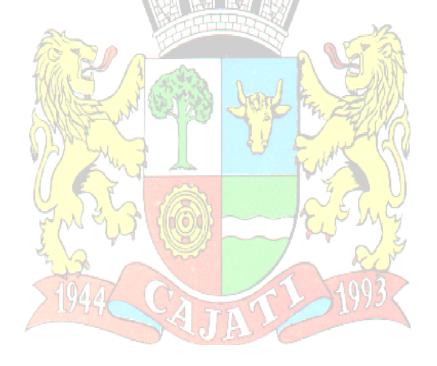
LUIZ HENRIQUE KOGA Prefeito Municipal

NOME DA EMPRESA

Nome do Responsável pela assinatura da Ata

RG / CPF

Cargo na empresa







Estado de São Paulo

 $\underline{www.cajati.sp.gov.br} \cdot \underline{comprascajati@hotmail.com} - \underline{compras@cajati.sp.gov.br}$



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(papel timbrado da licitante)

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015.

TOWN I A SOUNT
Declaro, sob as pen <mark>as da lei</mark> , se <mark>m pr</mark> ejuízo das <mark>sanções e multas previstas n</mark> este ato convocatório,
que a empresa(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº
é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do
enquadramento previst <mark>o na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais</mark>
atualizações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito
de preferência como <mark>cri</mark> tério d <mark>e desempate no pr</mark> ocedimento l <mark>icita</mark> tório re <mark>ali</mark> zado pela Prefeitura do
Município de Cajati. de 2015.
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



Página 58 de 59 Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000 Cajati - SP Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719



Estado de São Paulo

 $\underline{www.cajati.sp.gov.br} - \underline{comprascajati@hotmail.com} - \underline{compras@cajati.sp.gov.br}$



ANEXO IX

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET.

Razão Social :	
CNPJ n°	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:Estado:Telefone:Fax:	
Pessoa para contato:	
Recebemos, através do acesso à página www.cajati.sp.gov.br nesta data, cópia do instrum	ento
convocatório do Pregão Presencial nº 055/2015.	
Local :	
GARLES CONTROLLES	
Assinatura	
3000	

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura do Município de Cajati e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Divisão de Licitações por meio do fax (13) 3854-8719 ou e-mail: comprascajati@hotmail.com.

A não remessa do recibo exime à Divisão de Compras e Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

